



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2016

### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

#### PROCESSO Nº 00088.001468/2015-93

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio do Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 063/2015, consoante consta do Processo nº 00088.001468/2015-93, **RESOLVE** registrar preços da empresa **LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, com sede no ADE Quadra 01, Conj. D, Lote 05, Sala 105, P Sul – Ceilândia/DF, CEP: 72.237-140, telefone nº (61) 3011-3101, visando o possível fornecimento de material de expediente, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de material de expediente, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2015, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.




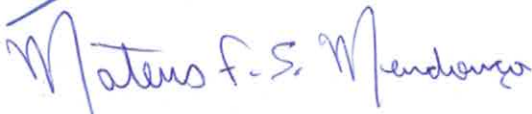
Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 10 de maio de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos da  
Presidência da República



**MATEUS FERNANDES SILVA MENDONÇA**  
Licitor Comércio e Serviço Eireli – EPP



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015**

**PROCESSO Nº 00088.001468/2015-93**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição	UN	Marca/ Modelo	Qtd. (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Preço Total R\$ (Ax B)
<b>GRUPO 1</b>						
1	ABRACADEIRA DE NAILON COR BRANCA/PRETA DE 28CM(C) X 4,8MM(E)	UN	Disma	600	0,28	168,00
2	ABRACADEIRA DE NAILON COR BRANCA/PRETA DE 20CM(C) X 4,8MM(E)	UN	Disma	120	0,42	50,40
3	BARBANTE COR BRANCA 200GR Especificação: 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru e torcido.	RL	korea	330	3,81	1.257,30
4	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA DE 8MM x 50M EM POLIPROPILENO Especificação: multifilamento trancada de 8mm x 50m em polipropileno; material 100% virgem.	UN	Rioma r	5	8,19	40,95
5	EXTENSOR ELÁSTICO PARA CARGA Especificação: 1 metro reforçado super-resistente com espessura de 12 mm.	UN	Brasil	50	6,50	325,00
6	FAIXA PLÁSTICA ZEBRADA DE 7 CM(L) x 200M(C) Com as seguintes características: - Para isolamento de área em polietileno de baixa densidade, cor amarelo ouro, medindo 7cm(A) cor preta, alternadas e repetidas em toda a sua extensão de 1m(C), separadas por campo de listras diagonais cor preta de 5cm(A) x 1m(C) distantes entre si em 5cm;- Plástico resistente a rompimento.	RL	Plastic or	300	9,70	2.910,00
7	FITA ISOLANTE PLASTICA COR PRETA DE 19MM(L) X 20M(C) X 0,15MM(E)	RL	3m	240	4,63	1.111,20
8	LACRE DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO DE 16CM(C) Especificação: Tipo cônico, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Capsula de 40mm(C) x 15mm(L) x 1mm(E) e haste de 13cm(C), formato em cones de 3,5mm(D) x 3mm(C) ou em esferas de 2mm(D).	UN	Zenith	400	0,09	36,00



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

9	LACRE DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO DE 23CM(C) Especificação: Tipo tira dentada, com numeração de 6 dígitos a ser definida. Dimensões: Capsula de 40mm(C) x 12mm(L) x 1mm(E) e haste de 19,5cm(C), formato dente de 4mm(C) x 5mm(E). Uso em malotes, malas, troillers e caixas de comissária para viagem.	UN	Zenith	10.000	0,22	2.200,00
10	LONA PLASTICA COR PRETA DE 8M(L) x 50M(C) Especificação: espessura 200 micra.	UN	Nortene	15	475,00	7.125,00
11	MANTA PARA MUDANÇA Especificação: composição: resíduos têxteis; medida: 1,40m x 1,90m aproximadamente; acabamento: overlock.	UN	Merco sul	150	10,00	1.500,00
12	PLASTICO BOLHA DE 130CM(L) X 100M(C)	MT	Plast	2.000	1,50	3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>19.723,85</b>